



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3457/2020

De 1º de Julho de 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **26.782.0034.2.090 Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas**

Conta Despesa: **276**

Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00**

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Unidade Orçament.: **01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Classific: **01.031.0001.2.038 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

Conta Despesa: **13**

Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**

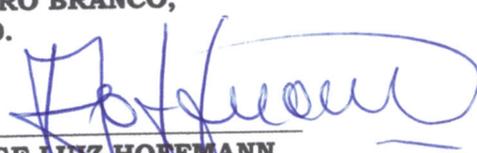
Elem. Desp: **3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 12.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Julho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal